

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

## Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

### Objeto:

Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 0061, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 02.283.746/0001-85, representada por Luciano da Costa  
Auto Posto Baronesa Ltda. EPP, CNPJ 00.811.785/0001-82, representada por Lilian de Oliveira Nunes  
Lagos Química Ltda., CNPJ 64.398.159/0001-99

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na proposta primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da(s) proponente(s) primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

**Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP**

**Requisição: 0130/001**

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	Cx	1	R\$ 279,00
				Valor total R\$ 279,00

**Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP**

**Requisição: 0130/002**

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Óleo para diferencial 140 galão c/ 20 litros	galão	4	R\$ 208,00
3	Óleo para caixa de câmbio 90 galão c/ 20 litros	galão	4	R\$ 208,00
				Valor total R\$ 1.664,00

**Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP**

**Requisição: 0130/002**

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Óleo SAE 15W40 API CH4/SJ ACEA - 20 litros	galão	6	R\$ 218,00
4	Óleo para transmissão e hidráulico THF 11 ou WBF 100 galão c/ 20 litros	galão	8	R\$ 245,00

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



5	Graxa grau NLGL 2 - balde c/ 20 kg	bd	2	R\$ 234,00
				Valor total R\$ 3.736,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP  
Requisição: 0130/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Fluído de Freio DOT 3 c/ 500 ml	unidade	5	R\$ 16,50
5	Óleo API - SL 20 W 50 p/ motores a álcool e gasolina caixa c/ 12 litros	Cx	5	R\$ 153,50
				Valor total R\$ 850,00

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP  
Requisição: 0130/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	balde	2	R\$ 234,00
3	Fluido hidráulico tipo "A" Sufixo "A" - balde c/ 20 litros	bd	2	R\$ 235,00
4	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	galão	3	R\$ 218,00
				Valor total R\$ 1.592,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP  
Requisição: 0130/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Fluído de Freio DOT 3 c/ 500 ml	unidade	10	R\$ 16,50
10	Óleo hipóide 140 (85 W 140) diferencial e rodas galão c/ 20 litros	galão	7	R\$ 234,50
11	Óleo para caixa de câmbio 90 galão c/ 20 litros	galão	4	R\$ 208,00
				Valor total R\$ 2.638,50

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP  
Requisição: 0130/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	balde	10	R\$ 234,00
3	Solupan azul	lts	200	R\$ 1,49
4	Óleo 2T para roçadeira e motosserra 500ml	Frasco	60	R\$ 8,75
5	Fluido hidráulico tipo "A" Sufixo "A" - balde c/ 20 litros	bd	4	R\$ 235,00
6	Limpa baú	lts	200	R\$ 1,49
7	Multfx transmissão 20W30 galão 20 litros	galão	3	R\$ 260,00
8	TDR 80 W 90 Diferencial galão c/ 20 litros	galão	8	R\$ 276,00
9	Óleo 20 w 40 para thander - galão 20 litros	galão	10	R\$ 239,00
12	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	galão	25	R\$ 218,00
13	Óleo hidráulico UG 68 - balde c/ 20 litros	bd	15	R\$ 171,00
				Valor total R\$ 17.794,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP  
Requisição: 0130/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Fluido de freio DOT 3 - unidade c/ 500 ml	un	10	R\$ 16,50
5	Óleo para diferencial 140 galão c/ 20 litros	galão	5	R\$ 208,00
6	Óleo para caixa de câmbio 90 galão c/ 20 litros	galão	5	R\$ 208,00
				Valor total R\$ 2.245,00

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP  
Requisição: 0130/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	balde	10	R\$ 234,00
3	Óleo SAE 15 W 40 API CG4/CF - 4 SJ galão c/ 20 litros	galão	15	R\$ 218,00

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



4	Fluido hidráulico tipo "A" Sufixo "A" - balde c/ 20 litros	bd	5	R\$ 235,00
7	Óleo hidráulico UG 68 - balde c/ 20 litros	bd	30	R\$ 171,00
8	Solupan azul	lts	150	R\$ 1,49
9	Limpa baú	lts	150	R\$ 1,49
				Valor total R\$ 12.362,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Requisição: 0130/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Fluido de freio DOT 3 - unidade c/ 500 ml	un	5	R\$ 16,50
4	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	Cx	60	R\$ 279,00
				Valor total R\$ 16.822,50

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

Requisição: 0130/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Shampoo para autos	litro	150	R\$ 1,49
3	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	galão	6	R\$ 218,00
				Valor total R\$ 1.531,50

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

Requisição: 0130/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	galão	20	R\$ 218,00
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	balde	4	R\$ 234,00
3	Solupan azul	lts	100	R\$ 1,49
4	Limpa baú	lts	100	R\$ 1,49
				Valor total R\$ 5.594,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Requisição: 0130/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	Cx	1	R\$ 279,00
				Valor total R\$ 279,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Requisição: 0130/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	Cx	1	R\$ 279,00
				Valor total R\$ 279,00

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Requisição: 0130/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	Cx	1	R\$ 279,00
				Valor total R\$ 279,00

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para suas manifestações:

Tendo em vista que as licitantes presentes não manifestaram interesse em recorrer foi-lhes informado que decaem neste momento deste direito, nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

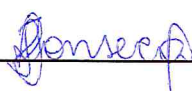
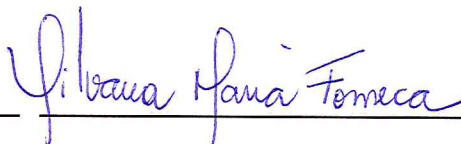

18.667.212/0001-92



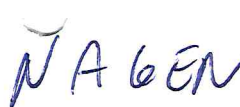
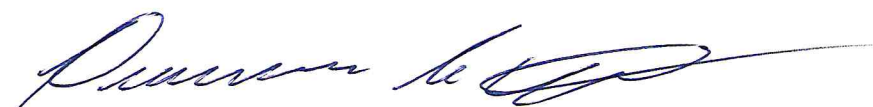


Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.

  
Pregoeiro

Equipe de apoio:

Representantes credenciados:



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

**Termo de Adjudicação**

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Posto Baronesa Ltda. EPP, Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial sob o Nº 50, que tem como objeto Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

---

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 50

**Termo de Homologação**

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 0130/2017, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão presencial acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

---

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito



**Termo de Compromisso**

**Objeto:**

Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2017.10-009

**TERMO DE COMPROMISSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

**COMPROMISSO:**- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:**- POUZO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

**COMPROMISSÁRIA:** Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ Nº 02.283.746/0001-85, sediada à Rua Saint Clair de Carvalho, 281, em JUIZ DE FORA, MG, neste ato representada por Luciano da Costa, portador do RG MG-7.620.602 e do CPF 023.873.056-55.

**EMBASAMENTO:**- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 97, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0130/2017 modalidade Pregão presencial nº 50, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

*Luiz Ap. R. Passos*  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990



recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será(ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a) pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTA COMPROMISSÃO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 27/10/2017 a 27/10/2018

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado ou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ 42.609,50 (Quarenta e Dois Mil, Seicentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

*Luiza Ap. R. Passos*  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990





4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deverá incluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

*Luiza Ap. R. Passos*  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990



quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento - AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa



este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.8 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.9 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.10 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.


7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luiza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG: 127.990



dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substitua o(s) preço(s) então registrados.

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamento de Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.2.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epígrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito

CONTRATADA

Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP  
Luciano da Costa

Visto:

Luíza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990

RG:

MG 10.383.608

RG:

MG - 2.619.750

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50


## Anexo Único

Requisição: 0130/002

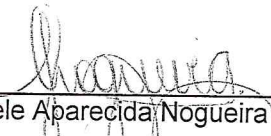
Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Óleo SAE 15W40 API CH4/SJ ACEA - 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00
4	Óleo para transmissão e hidráulico THF 11 ou WBF 100 galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 245,00
5	Graxa grau NLGL 2 - balde c/ 20 kg	1ª Classificada	R\$ 234,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

## Anexo Único

Requisição: 0130/003

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	1ª Classificada	R\$ 234,00
3	Fluido hidráulico tipo "A" Sufixo "A" - balde c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 235,00
4	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50


Anexo Único

Requisição: 0130/004


Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP


Item / Lote	Especificação	Classificação	
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	1ª Classificada	R\$ 234,00
3	Solupan azul	1ª Classificada	R\$ 1,49
4	Óleo 2T para roçadeira e motosserra 500ml	1ª Classificada	R\$ 8,75
5	Fluido hidráulico tipo "A" Sufixo "A" - balde c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 235,00
6	Limpa baú	1ª Classificada	R\$ 1,49
7	Multfx transmissão 20W30 galão 20 litros	1ª Classificada	R\$ 260,00
8	TDR 80 W 90 Diferencial galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 276,00
9	Óleo 20 w 40 para thander - galão 20 litros	1ª Classificada	R\$ 239,00
12	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00
13	Óleo hidráulico UG 68 - balde c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 171,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
Compromissária

  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/005

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	1ª Classificada	R\$ 234,00
3	Óleo SAE 15 W 40 API CG4/CF - 4 SJ galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00
4	Fluido hidráulico tipo "A" Sufixo "A" - balde c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 235,00
7	Óleo hidráulico UG 68 - balde c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 171,00
8	Solupan azul	1ª Classificada	R\$ 1,49
9	Limpa baú	1ª Classificada	R\$ 1,49

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

Compromissária

Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50


## Anexo Único

Requisição: 0130/006


Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

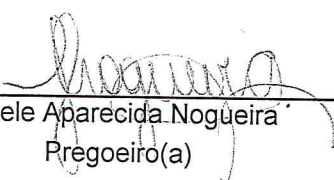
Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Shampoo para autos	1ª Classificada	R\$ 1,49
3	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

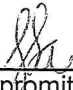
Anexo Único

Requisição: 0130/006

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

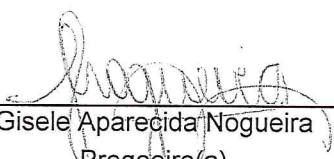
Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Shampoo para autos	1ª Classificada	R\$ 1,49
3	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/007

Fornecedor: Nagen Comércio e Serviços Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Óleo 15 W 40 API CH4/SJ ACEA p/ Motores Turbo galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 218,00
2	Graxa grau NLGL 2 - 20 Kg	1ª Classificada	R\$ 234,00
3	Solupan azul	1ª Classificada	R\$ 1,49
4	Limpa baú	1ª Classificada	R\$ 1,49

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
Compromitente

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Compromissária

  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)





Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

**Termo de Compromisso**

**Objeto:**

Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2017.10-010

**TERMO DE COMPROMISSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

**COMPROMISSO:-** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:-** POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

**COMPROMISSÁRIA:** Auto Posto Baronesa Ltda. EPP, CNPJ Nº 00.811.785/0001-82, sediada à Rodovia BR 267, s/n, em CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, MG, neste ato representada por Lilian de Oliveira Nunes, portador do RG M-5.914.928 e do CPF 806.933.856-34.

**EMBASAMENTO:-** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 97, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para eventual e futura entrega, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0130/2017 modalidade Pregão presencial nº 50, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

*Luiza Ap. R. Passos*  
Assessoria Jurídica  
Administrativa



recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será(ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a) pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 27/10/2017 a 27/10/2018

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.


3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

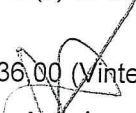
3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado ou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ 25.336,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais).

  
Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luiza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990



4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deverá incluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por



quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento - AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa





este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.8 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.9 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.10 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

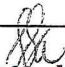
7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.


7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução

  
Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luiza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
CNPJ: 127.990



dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá o(s) preço(s) então registrados.

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamento de Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.2.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

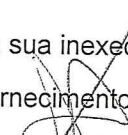
9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luiza Ap. R. Pussos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
119-127.990

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito

CONTRATADA

Auto Posto Baronesa Ltda. EPP  
Lilian de Oliveira Nunes

Visto:

Luíza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990

RG:

MG 10.383.608

RG:

MG-2.419.750

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/001

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	1ª Classificada	R\$ 279,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

Compromissária

Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50


## Anexo Único

Requisição: 0130/002

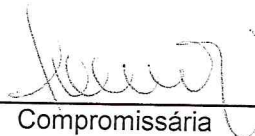
Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

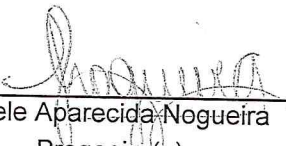
Item / Lote	Especificação	Classificação	
2	Óleo para diferencial 140 galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 208,00
3	Óleo para caixa de câmbio 90 galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 208,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/003

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Fluído de Freio DOT 3 c/ 500 ml	1ª Classificada	R\$ 16,50
5	Óleo API - SL 20 W 50 p/ motores a álcool e gasolina caixa c/ 12 litros	1ª Classificada	R\$ 153,50

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/004

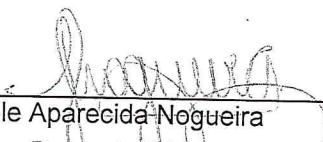
Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Fluído de Freio DOT 3 c/ 500 ml	1ª Classificada	R\$ 16,50
10	Óleo hipóide 140 (85 W 140) diferencial e rodas galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 234,50
11	Óleo para caixa de câmbio 90 galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 208,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 50

## Anexo Único

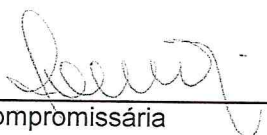
Requisição: 0130/005

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

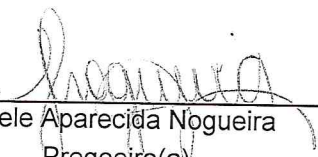
Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Fluido de freio DOT 3 - unidade c/ 500 ml	1ª Classificada	R\$ 16,50
5	Óleo para diferencial 140 galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 208,00
6	Óleo para caixa de câmbio 90 galão c/ 20 litros	1ª Classificada	R\$ 208,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/006

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

Item / Lote	Especificação	Classificação	
2	Fluido de freio DOT 3 - unidade c/ 500 ml	1ª Classificada	R\$ 16,50
4	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	1ª Classificada	R\$ 279,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

Compromitente

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

Compromissária

Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 50

Anexo Único

Requisição: 0130/008

Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

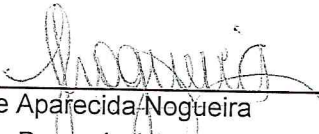
Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	1ª Classificada	R\$ 279,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 50


Anexo Único

Requisição: 0130/009

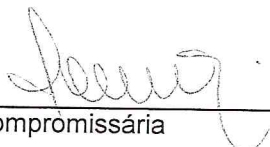
Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

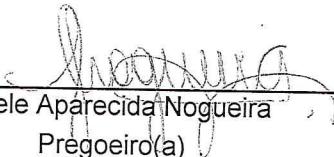
Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	1ª Classificada	R\$ 279,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0130/2017 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 50


Anexo Único

Requisição: 0130/010

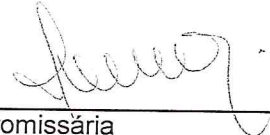
Fornecedor: Auto Posto Baronesa Ltda. EPP

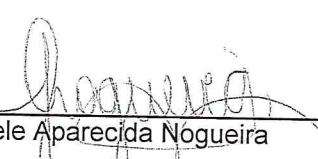
Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Óleo SAE 15 W 40 API SM/CF MB 229-1 VW 505.00 base semi-sintética para motores álcool e gasolina caixa com 12 litros	1ª Classificada	R\$ 279,00

POUSO ALTO, 27 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Compromitente

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Compromissária

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida Nogueira  
Pregoeiro(a)